



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1110/2022

Sumário: Adaptação da Deliberação n.º 714/2019, de 22 de abril, ao novo código de Inspeção Técnica Minuciosa na Estrada.

Considerando que a Deliberação n.º 714/2019, de 22 de abril de 2019, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 21 de junho de 2019, é um elemento central para a realização das inspeções técnicas na estrada.

Considerando que a deliberação n.º 967/2021, de 18 de agosto de 2021, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 16 de setembro de 2021, que revogou o Despacho n.º 3073/2001 (2.ª série), de 6 de fevereiro de 2001, estabeleceu novos códigos identificativos dos diferentes tipos de inspeções efetuadas nos centros de inspeção técnica de veículos aprovados, sendo criado o código 07 — Inspeção Técnica Minuciosa na Estrada determinada pelo IMT, I. P.

Importa proceder à adaptação da Deliberação n.º 714/2019, àquele novo código.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, com a última redação em vigor, delibera o Conselho Diretivo do IMT, I. P., o seguinte:

1 — O n.º 5 da Deliberação n.º 714/2019, de 22 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

«5 — A inspeção técnica realizada no CITV é codificada nos termos da Deliberação n.º 967/2021, de 18 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de setembro de 2021, com o código 07 — Inspeção Técnica Minuciosa na Estrada determinada pelo IMT, I. P., previsto no n.º 1 daquela deliberação.»

2 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de setembro de 2022. — O Conselho Diretivo: *João Jesus Caetano*, presidente — *Maria da Luz Rodrigues António*, vogal — *Pedro Miguel Guerreiro Silva*, vogal.

315773344